ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104, de 09 de novembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 PARA SUBSIDIAR A 5ª GINCANA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RUAIS DA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º.....Fica aberto no Orçamento Municipal de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 083, de 29 de dezembro de 1994, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.0418021.1.024 - GINCANA SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

Art.2º.....Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar, coordenar, organizar e realizar despesas com a 5ª Gincana Regional dos Trabalhadores Rurais, tais como, alimentação e bebidas, combustíveis, ornamentação do carro alegórico, locação de caminhão para o carro alegórico, camisas da equipe para os participantes e outras despesas de pequeno valor.

Art.3º.....O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0201.0307020.2.002 - GABINETE DO PREFEITO
3111.02 - Diárias.....R$ 2.000,00

Art.4º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1995.

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

...ifico que a presente ...Lei...
...publicada no quadro mural no hall de en-
...a da Prefeitura no dia 10/11/95...

Secretário Geral

REGISTTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ...Leis...
...104... à fl. ...06...
Em ...10/11/95...

Secretário Geral